



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - menor preço / empreitada global

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES E PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU EM 03 / 06 / 2016.

PUBLICADO NO DOE EM 03 / 06 / 16.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIRADA até o dia 16 / 06 / 2016 às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

ABERTURA no dia 16 / 06 / 2016 às 9 horas, na sede da Câmara Municipal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL (MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS).

O Edital Completo poderá ser retirado pelo site: www.camarabotucatu.sp.gov.br.
Informações: (14) 3882-0636 com a pregoeira

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – menor preço / empreitada global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.096.235/0001-91, situada na Praça Comendador Emílio Peduti, 112, Centro, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**, com julgamento pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa para a prestação de serviços visando a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal, consoante especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o presente edital (memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas)**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº. 6.539, de 24 de março de 2003 e com a Resolução nº. 339, de 01 de julho de 2008, aplicando-se, subsidiariamente a medida do necessário, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/06, de 14 de dezembro de 2006, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação aplicável.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro – Botucatu/SP.

DATA: 16 de junho de 2016 (quinta-feira)

HORÁRIO: 9 horas

1.2 - VISITA TÉCNICA

As licitantes, por intermédio de representante, deverão vistoriar os locais de execução dos serviços, com a finalidade de verificar todas as condições necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação. **A visita deverá ocorrer até o dia útil imediatamente anterior à entrega dos envelopes, nos dias e horários de expediente da Câmara Municipal, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, e será agendada mediante prévio contato com a pregoeira.**

Será emitido, pela Câmara Municipal, atestado de vistoria, que deverá ser juntado no envelope Documentação.

ANEXOS:

I - Memorial Descritivo

- Cronograma Físico-Financeiro / Planilha Orçamentária
- Plantas

II – Modelo de Procuração para Credenciamento.

III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI – Modelo da Proposta.

VII – Minuta de Contrato.

VIII – Modelo de Termo de Ciência e Notificação



2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para a prestação de serviços visando a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal, consoante especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o presente edital (memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e plantas).**

2.2 – As melhorias a serem executadas objetivam garantir a acessibilidade no prédio da Câmara Municipal.

2.3 – O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, conforme especificações, planilhas e quantitativos e cronograma físico-financeiro.

3 – VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor orçado pela administração é de R\$ 18.907,17 (dezoito mil, novecentos e sete reais e dezessete centavos) e a contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 01 – TESOIRO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 11.**

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope 01 – PROPOSTA.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

- a) **para início:** até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- b) **para conclusão:** até 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;
- c) prazo do contrato: 130(cento e trinta) dias;
- d) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA, e com validade de 30 (trinta) dias;
- e) para **observação da obra:** 60 (sessenta) dias, contados do início do recebimento provisório;
- f) para **recebimento definitivo** pela comissão/fiscal designado, até 5 (cinco) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, considerada esta data como término da obra.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste Pregão empresas legalmente estabelecidas no ramo pertinente ao objeto, conforme descritivo constante do **Anexo I**.

6.2 – Será vedada a participação de empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) se encontrem sob falência;
- c) estejam reunidas em consórcio;
- d) estejam suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o órgão licitante.

7 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto à Pregoeira, por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes pertinentes para praticar todos os atos do certame, conforme modelo contido



no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento onde esteja expressa a competência do outorgante para constituir mandatário.

7.2- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a DECLARAÇÃO que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **Anexo III**, bem como, deverá apresentar documento jurídico onde a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa.

7.4 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

8.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PREGÃO Nº 03/2016 – menor preço / empreitada global

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PREGÃO Nº 03/2016– menor preço / empreitada global

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

8.3.1 – preço unitário e global, em moeda nacional, conforme modelo de proposta deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3.2 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.3.3 – prazo de validade de 60 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.4 – prazo de execução dos serviços.

8.3.5 – local, data, assinatura e identificação do signatário.



8.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido (a) por um (a) Pregoeiro (a) e realizada de acordo com a legislação que fundamenta o procedimento.

9.2 - No dia, hora e local designados, os interessados entregarão ao (à) Pregoeiro (a), em separado, o documento de Credenciamento, a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes: da proposta de preços e da documentação de habilitação.

9.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

9.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preço devendo o seu conteúdo ser rubricado pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos membros da equipe de apoio.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PROCEDIMENTO

10.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 – O (A) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 – LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DO ITEM

Item	REDUÇÃO
01	R\$ 200,00

10.3 - Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.4 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.5 - Cabe a autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e a seguir nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

10.6 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devendo a mesma ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues grampeados ou encadernados com folhas numeradas, em envelope conforme indicado neste Edital, e deverão conter:

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício

11.1.2 – REGULARIDADE FISCAL



- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade para com as fazendas: federal, inclusive dívida ativa de União, estadual e municipal – mobiliário (ISSQN) do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a seguridade social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa;
- e) a Pregoeira, para fins de conferência, reserva-se o direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

11.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as características compatíveis com o objeto da licitação.

11.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A Certidão fica limitada a 90 (noventa) dias de validade, a contar da data de expedição, se não constar a data de validade no referido documento.

11.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999;

- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública.

- c) Atestado de Vistoria expedido pela Câmara Municipal de Botucatu, comprovando que a licitante, por intermédio de seu representante, vistoriou previamente os locais onde serão executados os serviços.

11.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

11.3.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3.3 – Na hipótese de o primeiro colocado ser microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeira suspenderá a sessão e concederá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11.3.4 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou se a irregularidade por sua natureza não puder, a critério da pregoeira, ser suprida de imediato na própria sessão, o proponente será inabilitado.

11.3.5 - Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos.

11.3.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional



de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, deverão estar em nome da matriz.

12 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O prazo para interposição será de no máximo 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao (à) Pregoeiro (a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – RECURSOS

13.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, os quais deverão ser apresentados por escrito na sede da Câmara Municipal.

13.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Câmara Municipal de Botucatu.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – As sanções aplicáveis são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e aquelas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão conforme disposto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à contratada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

14.4 – O atraso injustificado sujeitará à contratada a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

14.5 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

14.6 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

15 - CONTRATO

15.1 - O contrato objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

15.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 3 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na conformidade deste Edital.

15.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da Contratante.

15.4 - A recusa injusta do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - O contrato poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77 a 79, da Lei nº 8.666/93.



17 - PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, averiguada pelo Engenheiro designado

17.1.1 - O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada.

17.2 - Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3 - A presente licitação poderá ser revogada nos termos da lei.

18.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

18.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado à Pregoeira, na Câmara Municipal de Botucatu, na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, ou por meio do fone/fax: (14) 3882-0636, ou ainda, pelo e-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

Botucatu, 03 de junho de 2016.

Vereador **André Rogério Barbosa**
Presidente da Câmara



ANEXO I



MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo e especificações da obra referem-se à: **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITÁRIO PARA DEFICIENTE E DEMAIS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS - PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI ,112 - Botucatu-SP.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverá ser mantido na obra, cópia dos Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone e **Diário de obras em três (três) vias com todas as páginas numeradas**, onde serão anotadas diariamente todas as ocorrências e fatos cujo o registro seja considerado necessário.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, qualquer dúvida com relação ao projeto, deverá ser consultada a fiscalização na Secretaria Municipal de Planejamento.

Os materiais empregados na obra serão de primeira qualidade, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.

O projeto de segurança da obra deverá seguir NR18.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

A lista de empresas certificadas, em conformidade e/ou qualificadas em programas de qualidade pode ser encontrada nos sites: www.ibsth.org.br/pbqph.htm do Ministério das Cidades e www.ccb.org.br/fabricantes.html do Centro Cerâmico do Brasil.



ESCOPO DOS SERVIÇOS:

1. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE,
2. INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO NA SALA DE REUNIÃO,
3. REFORMA DO BANHEIRO EXISTENTE MASCULINO,
4. FAIXA DE PISO TÁTIL NA CALÇADA EXTERNA.

1.SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

74209/001 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada placa de obra respeitando os detalhes contidos em edital.

1.2 - DEMOLIÇÕES, CARGA E RETIRADAS

72142 -72143 – 85334 – 73899/001 – 85333 – 73896/001

A contratada deverá elaborar um plano de trabalho para as demolições e retiradas dos materiais para que não haja interferência na área de circulação interna dos funcionários da câmara assim como da população que circula na área a ser reformada.

Os trabalhos deverão ser iniciados pelo sanitário dando preferência ao fechamento da porta para a sala de reunião e abertura da porta para o corredor, isolando assim as áreas de trabalho de reforma com os trabalhos normais da Câmara Municipal.

No sanitário masculino existente deverá ser retirada as pias e torneiras, para instalação dos mictórios e divisória.

Todo material resultante das demolições e retirada, deverá ter a aprovação do Engenheiro Fiscal, e removidos através de caminhões devendo a contratada organizar a saída de veículos destinados ao “bota fora” dos rejeitos e depositados nos locais apropriado aprovados pela fiscalização.

73616 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Na calçada nos locais indicado em projeto de arquitetura, a contratada deverá retirar uma faixa nas dimensões especificadas para a instalação de elemento cerâmico, piso tátil. Todo material resultante devera ser removido para o local destinado ao bota fora dos rejeitos e depositados nos locais apropriado aprovados pela fiscalização.

Pág. 2



72897/72900 – CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Realizar o transporte de material até os locais de bota-fora e empréstimo que devem ser previamente aprovados pela Fiscalização. Carregar os caminhões de modo a evitar o derramamento de terra ao longo do percurso. Prever os locais de bota-fora e empréstimo que não forem especificados no projeto. Verificar se não há derramamento de terra ao longo do percurso.

2.0 – INFRA ESTRUTURA

2.1 – FUNDAÇÃO

74156/001 – ESTACA A TRADO (BROCA) D =25CM E D=30CM COM CONCRETO

A construção deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações, ou orientação técnica da fiscalização da contratante e autor do projeto.

As fundações serão profundas, utilizando-se estacas do tipo **Escavadas** com diâmetros de 25 cm ou 30 cm, com profundidade variável.

As estacas de concreto deverão estar de acordo com o projeto executivo de estrutura e normas da ABNT, principalmente NBR-6118/2003 (projetos de estruturas de concreto), NBR-14931/2003 (execução de estruturas de concreto) e NBR-6122.

Para a aceitação das estacas, a contratada deverá fornecer Certidão de Resistência à compressão simples do Concreto utilizado nas estacas.

Serão consideradas defeituosas as estacas que apresentarem fissuras visíveis que se estendam por todo o perímetro da seção transversal, ou quando acusarem qualquer defeito que afete a sua resistência ou vida útil.

É de responsabilidade da Contratada a substituição das estacas consideradas defeituosas pela Fiscalização.

Deverá ser verificado o prumo das estacas durante o apiloamento do fuste.

Em caso de qualquer problema durante a abertura do fuste, deverá ser consultada a fiscalização. Ficarão por conta da Contratada todos os custos de qualquer estudo ou modificações que se fizerem necessários.

Em estacas vizinhas deverão ser tomado cuidados especiais para não danificar os fustes recém-abertos, principalmente se a distância for inferior a 5 diâmetros.

Prever a proteção adequada da abertura do fuste caso a estaca não seja concretada no mesmo instante.

Quando solicitado pela Fiscalização; a contratada deverá executar prova de carga de acordo com a NBR-12131.

Qualquer necessidade de modificação no projeto, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser feita com autorização da Fiscalização, após solicitar junto aos autores do projeto de estrutura e do parecer de fundações, as alterações cabíveis.

Após a concretagem das estacas a contratante deverá verificar a locação dos eixos, as alterações deverão ser registradas no projeto; estes dados deverão ser fornecidos à Fiscalização que



encaminhará ao projetista que fará estudo das modificações quando necessárias, cujo custo correrá por conta da contratada.

2.2 – VIGAS BALDRAME

73481 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Iniciar a escavação mediante a autorização da fiscalização. Escorar e proteger os taludes de corte resultantes, até a execução da próxima etapa. Regularizar áreas externas para permitir fácil acesso de escoamento de águas. Separar o material escavado adequado para a utilização em aterros, se constatada a necessidade de depósito para estes materiais, prever local de armazenamento junto a fiscalização.

79483 – APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 KG

Consiste no apiloamento manual do fundo das valas abertas para execução das vigas baldrame e blocos de fundações.

74164/004 – LASTRO DE BRITA SOBRE FUNDO DE VALA, E=5CM

Deverá ser aplicado um lastro de brita na espessura de 5,00 cm no interior de todas as valas, apiloadas.

72897/72900 – CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

Seguir orientações anteriores;

73964/001 – REATERRO VALA/CAVA COMPACTADO

Após a execução da base, deverá se proceder ao reaterro em camadas, compactadas manualmente com maço de 30kg.

5970 – FORMA DE MADEIRA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, INCLUSIVE ENGRAVATAMENTO E TRAVAMENTO COM SARRAFO

Será obrigatório o uso de formas de madeira de boa qualidade na execução das vigas baldrame e nos blocos de fundação. Não será permitida em hipótese alguma a utilização do solo como superfície de forma.

As formas deverão ser isentas de poeira ou qualquer impureza que prejudique a qualidade da mistura. As formas deverão estar devidamente travadas e engravatadas para garantir as dimensões de projeto.

Antes de o concreto ser lançado a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para verificar o travamento, dimensões de projeto, presença de materiais estranhos dentro da forma e posicionamento da armadura.



As formas antes de receberem o concreto serão devidamente umedecidas para evitar alteração no fator água cimento.

Somente após a verificação da fiscalização a estrutura estará liberada para receber o concreto.

92778 – ARMADURA DE AÇO CA50

A viga de bloco de concreto estrutural será armada conforme projeto específico, tendo a contratada que obedecer rigorosamente todos os detalhes do projeto, ou orientação técnica da fiscalização da contratante e autor do projeto.

As armaduras serão montadas com aço CA50.

As barras de aço antes de serem montadas, serão convenientemente limpas, removendo-se qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto.

Não serão aceitos vergalhos enferrujados.

As emendas das barras por traspasse deverão estar rigorosamente de acordo com as indicações no projeto específico de armadura. Quando não houver indicação, deverá ser consultado o engenheiro responsável pelo projeto estrutural. Antes do lançamento do concreto a contratada deverá solicitar a presença da fiscalização para fazer a verificação da armadura quanto às bitolas, quantidades e posicionamento das barras, serão verificadas as distâncias entre as barras e os cobrimentos.

Somente após a fiscalização verificar as armaduras, os blocos e as vigas baldrame estarão liberados para receber o concreto.

110110 / 111604 – CONCRETO USINADO FCK 20 MPa OU FCK 25MPa, INCLUSIVE FORNECIMENTO e LANÇAMENTO

O concreto utilizado nas estacas terá resistência mínima a compressão aos 28 dias de fck = 200 Kgf/cm², com abatimento mínimo de 20mm e máximo igual a 40mm, sendo caracterizado como consistência “Firme”.

A concretagem das estacas deverá ser executada com o fuste totalmente seco.

O concreto deverá ser lançado logo após a mistura.

Não será permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a duas horas. Quando houver a adição de retardadores de pega verificar o tempo de início de pega junto ao fabricante.

Não será permitida a utilização de concreto remisturado.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível da sua posição final.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente com o uso de vibrador, devendo ser executado de forma contínua e enérgica, cuidando para que o concreto preencha todo o fuste.

Deve-se evitar o contato do vibrador com a armadura.

Enquanto o concreto não atingir resistência satisfatória, deverá ser protegido contra choques e vibrações fortes.

No caso específico de estacas, não será permitida a interrupção da concretagem.

A programação dos corpos de prova deve ser feita de forma a não ultrapassar 25m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez ao dia. Na alteração do traço, ou materiais componentes, é



necessária a moldagem dos corpos de prova, sendo toda moldagem com pelo menos quatro corpos de prova para análise nas idades de 7 e 28 dias.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível da sua posição final.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente com o uso de vibrador, devendo ser executado de forma contínua e enérgica, cuidando para que o concreto preencha todo o fuste

Deve-se evitar o contato do vibrador com a armadura.

83737 - IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES COM MANTA ASFÁLTICA

A impermeabilização será executada com manta asfáltica espessura 3mm, e deverá seguir as informações do fabricante quanto a execução dos serviços e os preparos necessários para sua aplicação. As superfícies deverão estar secas, isenta de óleo, graxas ou partículas soltas. Não será permitida a execução da impermeabilização em tempo excessivamente úmido.

6110 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLOS DE BARRO MACIÇO

Os tijolos devem ser molhados previamente. Assentar os tijolos em juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, se especificado em projeto. A espessura máxima das juntas deve ser de 10mm. Prever amarração na estrutura de concreto. Na execução da alvenaria, deve ser obrigatório o uso de armaduras longitudinais, situadas na argamassa de assentamento a cada 4 fiadas, nos cantos e encontros com outras alvenarias ou concreto.

Na última fiada de tijolos das alvenarias de embasamento, e no capeamento horizontal e vertical, utilizar argamassa com impermeabilizante.

3.0– ESTRUTURA – PISO

Para facilitar a execução dos serviços sem interferir no andamento da Câmara Municipal optou-se pela execução de uma laje de piso armada com tela, apoiada nas paredes.

74141/002 – LAJE TIPO PRÉ-FABRICADA

Para estimativas preliminares usar as informações dos catálogos dos produtores. Obedecer rigorosamente o projeto executivo da estrutura e normas da ABNT. As condições ambientais e a vida útil da estrutura deverão ser definidas conforme prescrições da NBR-6118.

Executar nivelamento dos apoios dentro das tolerâncias para montagem especificadas no projeto executivo estrutural ou indicadas pelo fabricante.

Os furos para passagem de tubulações devem ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com os projetos executivos de instalações e de estrutura. Posicionar a tela a 4cm do piso acabado. Nenhuma peça pode ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, salvo excepcionalmente, quando autorizado pela fiscalização.

A laje só poderá ser concretada mediante previa autorização e verificação por parte da fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações, cimbramento e escoramento das formas e das



pré-lajes bem como das armaduras correspondentes. Também é necessária a constatação da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras que ficarão embutidas na laje.

4.0 – VEDAÇÃO

87511 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ESPESSURA 9 cm

As alvenarias serão executadas conforme espessuras definidas em projeto de arquitetura, com alinhamento de níveis ali figurados, salvo exceções contrárias.

Os blocos cerâmicos serão de boa qualidade devendo ser observadas as especificações dos fabricantes quanto à execução das paredes.

Todas as alvenarias serão assentadas com argamassa mista à base cal hidratada.

As amarrações entre as paredes de vedação e as partes estruturais de blocos armados serão feitas por meio de pontas de ferro previamente inseridas no concreto.

Na execução das alvenarias deverá empregar-se mão-de-obra de primeira qualidade, observando estritamente os alinhamentos e prumos, não sendo permitidas as juntas horizontais e verticais maiores de 1 cm. Os tacos para fixação de caixilhos, esquadrias e outros elementos de acabamento, serão de peroba, sempre cortadas em forma de cauda de andorinha e pintadas com tintas Zarcão. As grapas de ferro receberão o mesmo tratamento. O espaçamento entre os mesmos deverá ser não superior a 70 cm.

A cal e o cimento utilizados nas argamassas de assentamento e revestimento das paredes devem ser de empresas qualificadas e conformes com o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H.

89999 – ARMADURA DE AÇO CA50

Seguir as instruções anteriores;

5.0 – ESQUADRIAS MADEIRA

As esquadrias de madeira deverão obedecer rigorosamente quanto a sua localização e execução, as indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos desenhos de detalhes constantes deste Memorial.

As portas internas serão em folhas lisas, compensadas de imbuía, 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com acabamento para verniz.

Toda a madeira empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como sejam: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.

As ferragens para esquadria (tanto para madeira quanto para metálicas) deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste. As ferragens não deverão receber pintura. As fechaduras a serem utilizadas serão com maçaneta cromada.



91012 - PORTA DE MADEIRA (90X210)cm COMPLETA, COM BATENTE DE MADEIRA INCL. FERRAGEM – INSTALADA

Será executadas porta interna de abrir em folha lisa medindo 0,90x2,10 m, devendo obedecer as especificações e os detalhes constantes em projeto. As ferragens a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

6.0 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os sistemas hidráulico, compreendendo as redes de água fria, rede esgoto e rede de águas pluviais que serão executados rigorosamente de acordo com os respectivos projetos e memoriais descritivos, normas da ABNT e determinações da concessionária de águas e esgoto.

Os produtos de PVC utilizados nas instalações hidráulicas deverão atender às normas NBR 5648/99 e 5688/99, sendo que a empresa fabricante deverá ser qualificada pelo Programa de Garantia da Qualidade de Tubos e Conexões de PVC para Instalações Hidráulicas Prediais.

TUBULAÇÃO DE PVC

Soldar os tubos com adesivo plástico especial, após lixamento com lixa de metal das superfícies a serem soldadas.

Limpar a ponta e bolsa dos tubos com solução limpadora.

O adesivo deve ser aplicado na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa); após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; os tubos não devem ser movimentados antes de pelo menos 5 minutos.

Após a soldagem, aguardar 24 h antes de submeter a tubulação as pressões de serviço e de ensaios. Empregar as conexões adequadas para desvios ou pequenos ajustes, não se aceitando flexões nos tubos. Não utilizar bolsas feitas com o próprio tubo recortado, sendo necessário o uso de luvas adequadas.

Os tubos embutidos em alvenaria devem receber capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

A tubulação pode ser chumbada em alguns pontos, nunca nas juntas.

Testar a instalação com ensaio de obstrução e estancamento; nos casos de tubulações embutidas, os testes devem ser feitos antes da aplicação do revestimento.

Os ensaios, que podem ser realizados por trechos, devem obedecer a NB-115, cuja transcrição parcial do ensaio de estanqueidade segue:

- Realizar o ensaio da linha em trechos que não excedem 500m em seu comprimento;
- Aplicar a tubulação uma pressão 50% superior a pressão hidrostática máxima da instalação; esta pressão não deve ser em ponto algum menor que 1kg/m²;
- A critério da fiscalização, pode ser aceito ensaio com a pressão d'água disponível, sem uso de bombas; duração mínima da prova deve ser de 6 horas;
- Os pontos de vazamento ou exsudações devem ser sanados, corrigidos e novamente testados até a completa estanqueidade.



METAIS E LOUÇAS

Antes de iniciar os serviços de instalação das louças, a Contratada deverá submeter à aprovação da fiscalização os materiais a serem utilizados. O encanador deverá proceder à locação das louças de acordo com pontos de tomada de água e esgoto. Nesta atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte a peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação, deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa, traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com bucha.

A seguir, deverá ser efetuado o rejuntamento entre a peça e a superfície a qual foi fixada com a utilização de argamassa de cimento branco, com ou sem adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir a sua fácil limpeza e ou substituição.

7.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas deverão satisfazer às prescrições das Normas Brasileiras (ABNT), CPFL e Corpo de Bombeiros.

A Construtora deverá garantir o perfeito funcionamento das instalações, a qualidade dos materiais empregados e a aprovação junto à CPFL.

A construtora deverá substituir sem nenhum ônus a contratante, quaisquer equipamentos e/ou materiais que apresentarem problemas devido à instalações impróprias.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente ao Projeto Executivo. Todos os serviços ligados à CPFL, telefone, deverão ser executados após a aprovação dos mesmos.

8.0 – REVESTIMENTOS

87879 – CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, E=5 mm.

Todas as superfícies de paredes internas ou externas serão revestidas com chapisco de cimento e areia sem peneirar com traço 1:3, na espessura de 5 mm.

87529 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Emboço deverá ser aplicado sobre o chapisco. Deverá ser composto de argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia com traço 1:2:8.

Antes da aplicação a superfície deve ser molhada, dosar os materiais da massa a seco. É recomendável deixar a mistura de areia, cal e água em repouso por uma hora para a queima de eventuais detritos de calcário ainda não calcinado. Adicionar o cimento somente na hora do emprego da mistura;

Utilizar a argamassa no máximo 2,5 horas após o contato do cimento com a água, desde que a mistura não apresente qualquer vestígio de endurecimento;



Executar faixas verticais de argamassa que servirão de referencia, afastadas de 1 a 2 m. Na parte superior e inferior das faixas guias, fixar tacos de madeira com a espessura do pano de massa única. Verificar o prumo;

Preencher com argamassa os panos entre as faixas, aplicar a argamassa com desempenadeira em camadas uniformes e niveladas. Comprimir fortemente a mistura contra da superfície. Desempenar a superfície com régua e desempenadeira de madeira.

O acabamento final deve ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

A espessura da camada deve ser de 20 a 25mm.

A aplicação da massa única deve ser feita no mínimo 24 horas após a execução do chapisco.

87531 - EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA - SARRAFEADO

Seguir as recomendações anteriores, quanto ao preparo, aplicação e espessura. Tomando-se especial atenção para o acabamento, que depois de seca, a argamassa, deverá ser sarrafeada. O emboço deve apresentar a superfície regularizada e áspera para facilitar a aderência da cerâmica.

87265 – ELEMENTO CERÂMICO, INCLUSIVE REJUNTE

Os azulejos (elementos cerâmicos), seguirão as dimensões, locais, alturas e cores, indicados nos projetos de arquitetura, de primeira qualidade, e assentadas com argamassa colante e receberão rejunte flexível anti-mofo. Todos os cantos de paredes e janelas receberão cantoneiras na cor indicada no projeto.

A empresa fabricante da cerâmica utilizada no revestimento de pisos e paredes deverão ter Certificado de Produto Vigente em Conformidade com a Norma NBR 13818 – CCB – Centro Cerâmico do Brasil.

9.0 – REVESTIMENTOS DE PISOS

9.1 – PISO DO BANHEIRO

87630 – CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DE BASE

Deverá ser aplicado sobre a laje uma camada de concreto regularizadora e desempenada, nivelada e considerando os caimentos necessários para escoamento das águas de limpeza.

87246 – REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverá ser executado piso cerâmico, nas áreas indicadas em projeto de arquitetura. Executar os assentamento 7 dias após o preparo da superfície. Iniciar o assentamento após a conclusão das paredes e forros.

Para iniciar os serviços conferir todos os caimentos e esquadros do contrapiso regularizado. Proceder a limpeza rigorosa, não deixando partes soltas e posteriormente umedecida.



A argamassa de assentamento deve ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência e nivelamento. Após limpar o verso da peça cerâmica, sem molhá-la, assentá-la com juntas de espessura constante de 5mm. Recomenda-se o uso de espaçadores. Nos pontos de hidráulica, as peças cerâmicas devem ser recortadas e nunca quebradas; as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Após a cura da argamassa de assentamento, as peças devem ser batidas especialmente nos cantos; aquelas que soarem ocas, devem ser removidas e reassentadas. As juntas devem permanecer abertas durante 3 dias antes de rejuntar. Aplicar a pasta de rejuntamento através de rodo de borracha ou desempenadeira de borracha, retirando o excesso com pano úmido, sendo que as juntas devem estar previamente limpas e molhadas para garantir melhor aderência e cura.

Após a cura da pasta de rejuntamento, a superfície deve ser limpa com pano seco ou esponja. O revestimento só deve ser exposto ao tráfego de pessoas, preferencialmente após 7 dias da execução do rejuntamento. A resistência admissível de aderência da argamassa colante se dá aproximadamente aos 14 dias de idade.

88648 – RODAPÉ CERÂMICO

Nos locais de fechamento de porta e remoção da parede externa e adequação da nova porta deverá ser instalados rodapé cerâmico.

190139 – SOLEIRA DE GRANITO

Na abertura da nova porta ente o corredor e o sanitário deverá ser instalado soleira de granito cinza.

9.2 - INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NA CALÇADA

87630 – CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DE BASE

Deverá ser aplicado na faixa onde será instalado o piso tátil.

300410 – PISO TÁTIL

Nos locais indicados em projeto de arquitetura deverá ser instalado piso tátil - Formado a partir do assentamento de placas cimentícias em base de massa de cimento e areia. O alinhamento das peças segue o sentido longitudinal da calçada. Modelos de textura: alerta e direcional. Resistência das placas à compressão: 35 Mpa, utilizar placas na cor a ser definida pela fiscalização. Para aplicação deverá demarcar conforme lay-out de projeto a ser fornecido, observando-se o perfeito alinhamento das peças; espalhar a massa de assentamento; assentamento das peças utilizando martelo de borracha; e por final o rejuntamento das peças após período de secagem.



795200/002 – PINTURA ACRILICA EM PISOS – 3 DEMÃOS

Aplicação do selante ou Impermeabilizante para dar o acabamento final - Após a secagem completa da superfície, aplica-se uma demão de seladora com um granulado antiderrapante. Sua principal função é estancar e proteger a superfície contra agentes infiltrantes, tais como óleos, graxas, tintas etc. Sobre o piso já selado aplica-se uma demão de resina, que tem a função de proteger a superfície contra agentes abrasivos. O resultado do trabalho deverá ser de uma superfície firme, regular, plana estável e não escorregadia - garantia de durabilidade mínima de 5 anos.

10.0 – VIDROS

No banheiro conforme projeto de arquitetura será instalado vidro temperado basculante na espessura mínima de 8mm, sob peitoril de granito, com as ferragens em alumínio anodizado, com as devidas vedações. Caso necessário, deverão prever os rebaixos para escoamento das águas pluviais.

As placas de vidros não deverão apresentar folgas excessivas em relação ao requadro de encaixe. A esquadria (vitro) deverá ser entregue em perfeito funcionamento.

190139 – PEITORIL DE GRANITO

Antes da colocação do vidro em vidro temperado deverá ser instalado peitoril de granito cinza, com pingadeira, de 20x2cm, devidamente polido.

11.0 - PINTURA

As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Para a execução dos trabalhos de pintura deverão ser utilizados todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, tais como: óculos de proteção, capacete, cinto de segurança, trava queda, balancins, andaimes, etc.

A pintura externa não poderá ser executada quando da ocorrência de chuva, condensação de vapor de água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar (poeira).

A pintura destina-se ao forro do sanitário, sala de reuniões, corredor (nova abertura da porta do sanitário) e jardim (divisa do sanitário).

11.1 – PINTURA EM PAREDES

88488 - 88415 – APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR EM PAREDES INTERNAS e FORRO

Após o preparo das superfícies deve-se proceder a aplicação de fundo selador, nas paredes existentes forro do sanitário, sala de reuniões, corredor (nova abertura da porta do sanitário) e jardim (divisa do sanitário). A aplicação deve ser feitas com trincha, rolo ou revólver. Verificar instruções do fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



PREFEITURA DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GEAPRO
GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS

88489 - LÁTEX ACRÍLICO, 2 DEMÃOS SOBRE SELADOR OU MASSA, INTERNO/EXTERNO

Após o preparo das paredes, com massa e ou selador (lado externo), e devidamente lixadas, deve-se proceder a pintura com aplicação de 2 demão de tinta látex acrílica, seguindo as cores especificadas do Projeto Executivo de Arquitetura.

11.2 - PINTURA EM ESQUADRIAS MADEIRA

74065/001 – PINTURA ESMALTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS

A porta deverá ser preparada, lixada e aplicada uma demão de fundo próprio para conservação e nivelamento da madeira, seguido de lixamento leve depois de seca. Deverá ser aplicada 2 demãos de acabamento com lixamento leve entre elas, tempo mínimo de secagem 12 horas.

12.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA GERAL, DURANTE E NO FINAL DA OBRA

O construtor deverá entregar a obra completamente acabada e limpa. Todo o piso das áreas externas deverá estar perfeitamente lavado e limpo.

Botucatu, maio 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



 PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO <small>GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS</small>						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Obra	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE					
Local	PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112					
Area	3,16 M2	Prazo	60 dias	Data Base	fev-16	
BDI	20%	Fonte CPOS/SINAPE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.777,40	15%
1.1	IMPLANTAÇÃO				755,48	
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (2,00X1,00)M	M2	2,00	377,74	755,48	
1.2	DEMOLIÇÕES				2.021,92	
73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES - CALÇADA	M3	1,81	252,88	457,71	
72142	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	9,85	9,85	
72143	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	47,56	47,56	
85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	0,60	17,17	10,30	
73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	1,10	76,67	84,34	
85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	5,00	20,46	102,30	
73896/001	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M2	19,24	53,54	1.030,11	
41112	RETIRADA DE TORNEIRA	UN	3,00	5,28	15,84	
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,38	22,48	75,98	
72900	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) - 10 km	M3XK M	33,80	5,56	187,93	
2.0	INFRA ESTRUTURA				1.132,19	6%
2.1	FUNDAÇÃO				603,90	
74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO - PROF 3M	M	9,00	67,10	603,90	
2.2	BALDRAME				528,29	
73481	ESCAVACAO MANUAL VALA EM TERRA COMPACTADA, PROF. DE 0 M <h<=1M	M3	0,53	43,79	23,21	
79483	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	M2	1,05	25,75	27,04	
74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	0,05	102,97	5,15	
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	0,13	22,48	2,92	
72900	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) - 10 km	M3XK M	1,30	5,56	7,23	
73964/001	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 20CM (EM BECOS DE ATÉ 2,50M DE LARGURA EM FAVELAS)	M3	0,40	51,52	20,61	
5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	1,26	53,84	67,84	
92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,40	9,38	97,55	
110110 111604	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,13	433,57	56,36	
83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	2,52	67,04	168,94	
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,08	643,01	51,44	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO <small>GRUPO ESPECIAL DE ASSessorIA EM PROJETOS E OBRAS</small> PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Obra	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE					
Local	PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112					
Area	3,16 M2	Prazo	60 dias	Data Base	fev-16	
BDI	20%	Fonte CPOS/SINAPE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
3.0	ESTRUTURA - LAJE DE PISO				355,28	2%
74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	3,55	93,66	332,49	
73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	M2	3,55	6,42	22,79	
4.0	VEDAÇÃO				764,76	4%
87511	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	7,01	106,25	744,81	
89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	2,05	9,73	19,95	
5.0	PORTA DE MADEIRA				293,00	2%
91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	293,00	293,00	
6.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				4.844,17	26%
	TUBULAÇÕES					
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO AF_05/2015	M	12,00	11,99	143,88	
89356	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO	M	6,00	19,34	116,04	
89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALAÇÃO	M	6,00	20,48	122,88	
	LOUÇAS					
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PARA DEFICIENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	711,12	711,12	
	ALCA DE APOIO CROMADA 60 CM MF.	UN	3,00	224,64	673,92	
	LAVATORIO C/COLUNA SUSPENSA	UN	1,00	579,12	579,12	
	ASSENTO POLIPROPILENO	UN	1,00	20,28	20,28	
74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	545,09	1.090,18	
143001	DIVISORIA DE GRANITO ESP 3CM - (1,00x0,60)m - 2 um	M2	1,20	815,64	978,77	
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM INCEPA OU SIMILAR, INCLUSO ACESSORIOS	M2	2,00	178,79	357,58	
442002	Relocação de torneira	UN	3,00	16,80	50,40	
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				600,00	3%



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO <small>GRUPO ESPECIAL DE ASSESSORIA EM PROJETOS E OBRAS</small> PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Obra	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE					
Local	PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112					
Area	3,16 M2	Prazo	60 dias	Data Base	fev-16	
BDI	20%	Fonte CPOS/SINAPE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				2.000,29	11%
					2.000,29	
87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	28,62	3,13	89,58	
87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	7,56	26,98	203,97	
87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	28,62	25,94	742,40	
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	21,06	45,79	964,34	
9.0	PISO				3.213,20	17%
9.1	PISO BANHEIRO				390,82	
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	3,16	33,47	105,77	
87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,16	54,59	172,50	
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	3,16	6,41	20,26	
190139	SOLEIRA DE GRANITO ESP 2CM LARG ATE 20CM	M	0,90	102,54	92,29	
9.2	INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL NA CALÇADA				2.822,38	
87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	22,63	37,68	852,70	
300410	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	22,63	77,34	1.750,20	
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISOS, TRES DEMAOS	M2	11,36	19,32	219,48	
10.0	VIDRO				637,74	3%
	VITRO EM VIDRO TEMPERADO CANELADO, ESPESSURA 8 MM, BASCULANTE - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO (1,00X0,60)M	UN	1,00	535,20	535,20	
190139	PEITORIL DE GRANITO ESP 2CM LARG ATE 20CM	M	1,00	102,54	102,54	



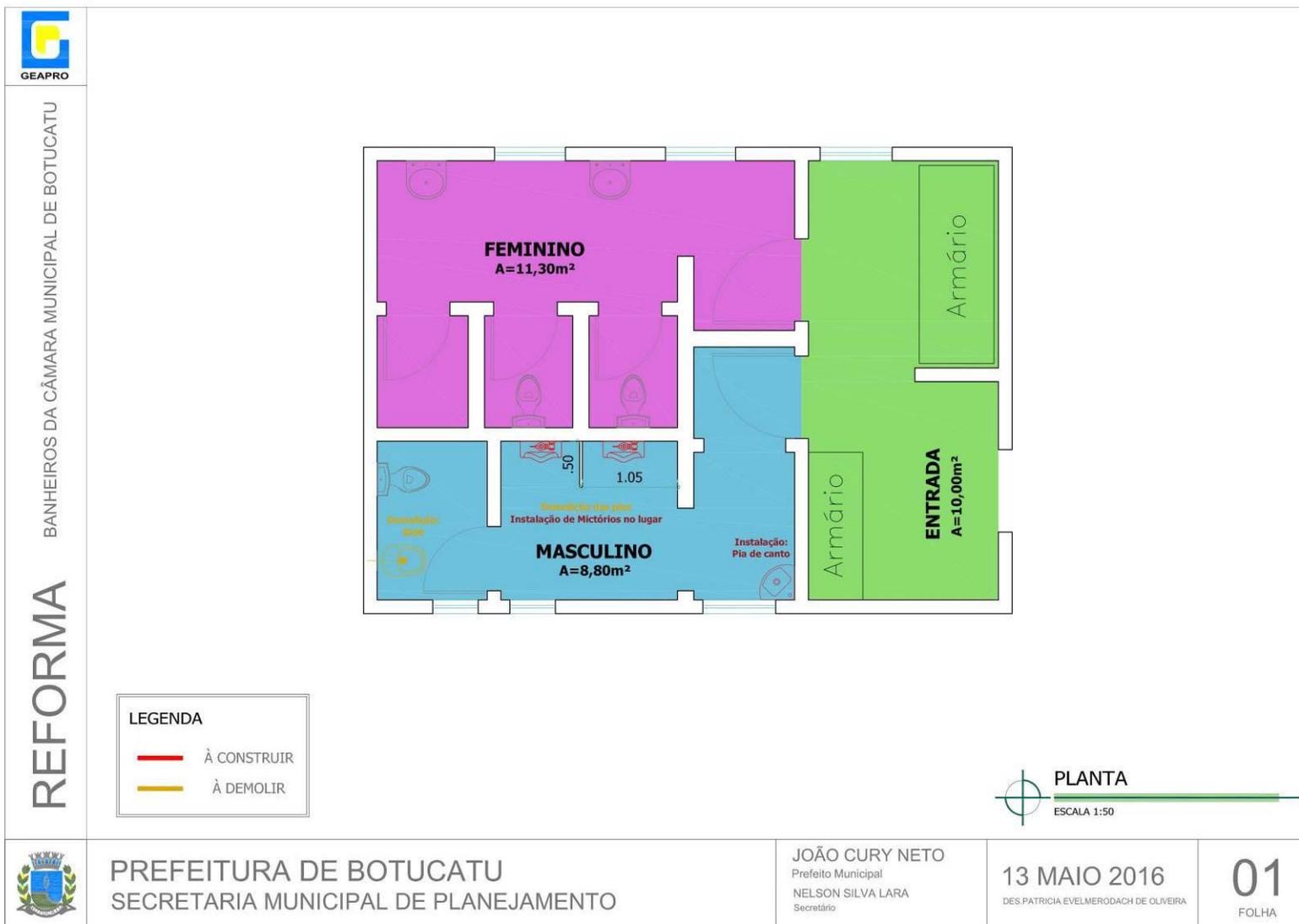
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



 PREFEITURA DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GEAPRO <small>GRUPO ESPECIAL DE ACESSORIA EM PROJETOS E OBRAS</small> PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E OBRAS						
Obra	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SANITARIO PARA DEFICIENTE					
Local	PRAÇA COMENDADOR EMILIO PEDUTI, 112					
Area	3,16 M2	Prazo	60 dias	Data Base	fev-16	
BDI	20%			Fonte CPOS/SINAPE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT	TOTAL (R\$)	%
11.0	PINTURA				2.205,11	12%
11.1	EM PAREDES				2.060,92	
88415	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,59	4,60	39,51	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,16	12,98	41,02	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (TETO DO BANHEIRO, CORREDOR, SALA DE REUNIÃO E JARDIM)	M2	172,96	11,45	1.980,39	
11.2	EM ESQUADRIA DE MADEIRA				144,19	
74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE PREPARO	M2	5,67	25,43	144,19	
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				84,00	0%
	LIMPEZA					
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1,00	84,00	84,00	
TOTAL GERAL:					18.907,14	100%

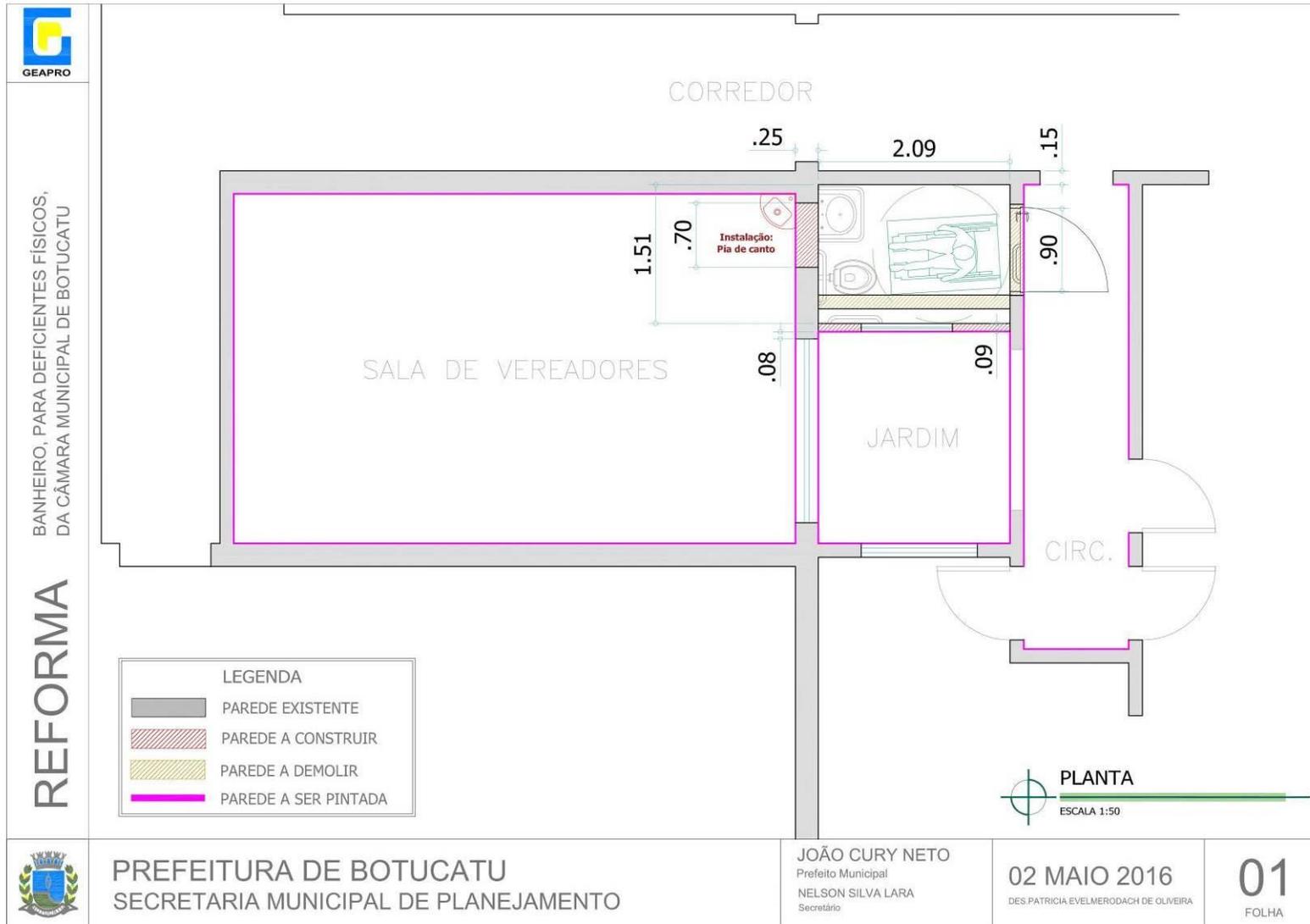


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



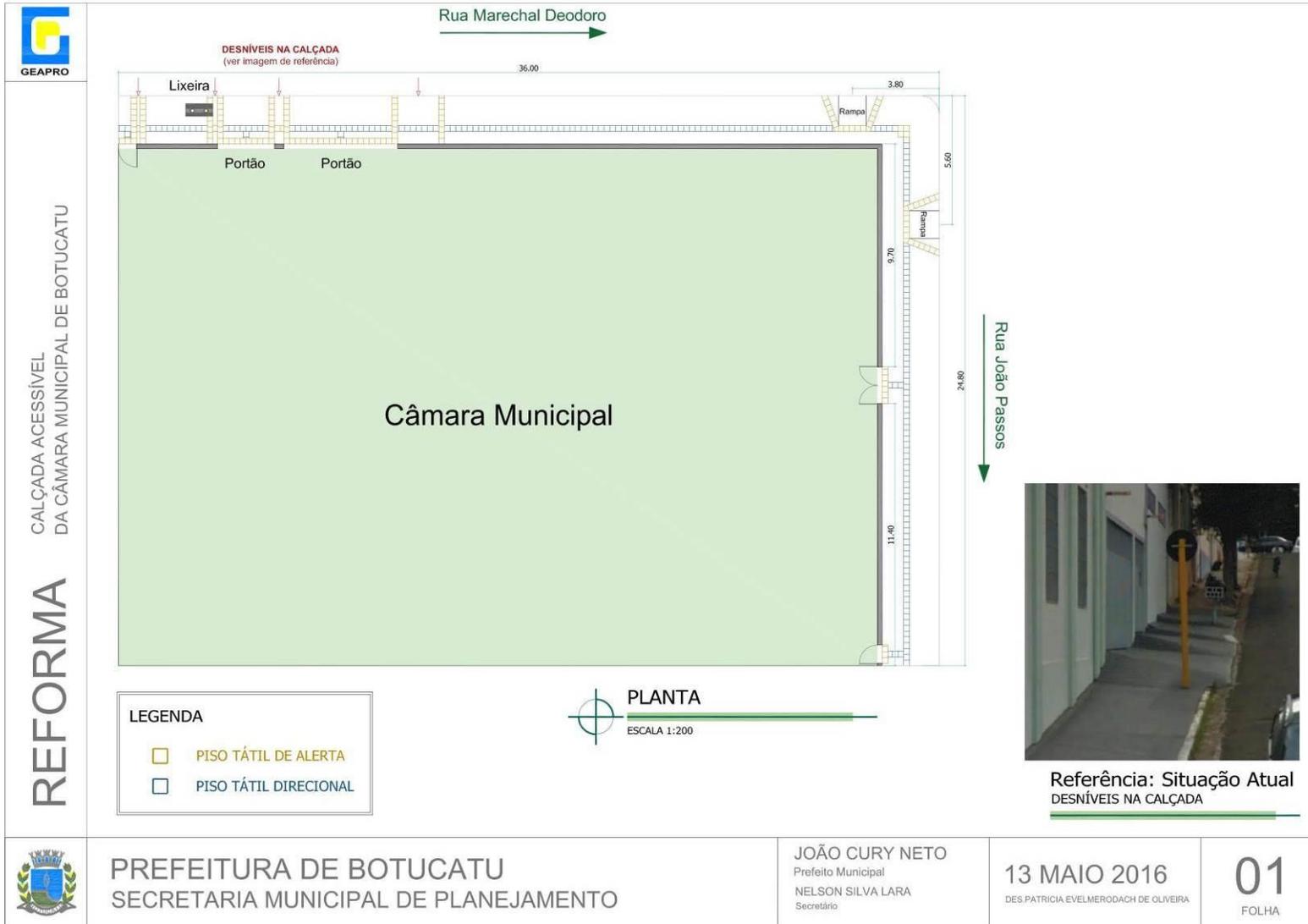


CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO N.º 03/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Botucatu, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS ME e EPP

PREGÃO Nº 03 /2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é ME ou EPP.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 03 /2016

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal

Nº do RG.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVO

PREGÃO Nº 03/2016

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 03/2016, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de 2016.

assinatura do representante legal
nº do RG.



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA

Pregão nº 03/2016 – menor preço / empreitada global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL

Prazo de Conclusão: até 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal – Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro Botucatu/SP.

item	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	PREÇO UNIT – R\$	GLOBAL TOTAL – R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL (empreitada global).	UN	01		
VALOR TOTAL R\$					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



ANEXO VII
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada:

Objeto: Contratação de empreitada global a ser executada por empresa prestadora de serviços para a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal de Botucatu.

Valor global: R\$

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.096.235/0001-91, com sede na Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112, Centro, em Botucatu/SP, neste ato representada por seu Presidente, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado em _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório – Pregão nº 03/2016 (menor preço/empreitada global), com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 6.539/2003, na Resolução nº. 339/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 – A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal de Botucatu, conforme especificações constantes nos anexos do edital do certame e que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2 – Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 17 horas.

1.3 – Durante o período de execução, haverá expediente normal da Câmara Municipal, de tal modo que a prestação de serviço não poderá interferir no normal andamento das atividades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES E DO PRAZO

2.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração designado pela autoridade CONTRATANTE.

2.2 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, de forma a garantir a completa realização dos serviços;
- b) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, comunicando as ocorrências e as falhas porventura detectadas;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas.

2.3 - A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o objeto do contrato de acordo com as especificações da CONTRATANTE, em estrita obediência à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis da ABNT;
- b) Apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, a documentação comprobatória do registro dos empregados que atuarão na obra;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



- c) Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho, as regras de higiene e as normas técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, estabelecidas na legislação em vigor;
- d) Apresentar seus empregados devidamente identificados e, ainda, substituir qualquer um que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- e) Manter a equipe munida de todo o ferramental necessário, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados durante a execução dos serviços relativos ao objeto da contratação.
- h) Manter os locais de trabalho devidamente sinalizados, limpos e desimpedidos;
- i) Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;
- j) Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida, tudo a critério exclusivo da CONTRATANTE;
- k) Manter sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e a vigilância dos serviços, equipamentos e instrumentos até o término da obra, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à CONTRATANTE, em relação aos serviços, aos custos, independentemente de variação de valor de mercado da mão-de-obra;
- m) Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos e prejuízos porventura causados ou suportados por terceiros ou a seu patrimônio, bem como pelos próprios exequentes dos serviços, empregados ou não, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, inclusive civil e criminal, independente de culpa ou não;
- n) Reparar, corrigir, remover e reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação trabalhista, previdenciária e acidentária.

2-4 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 – Os prazos de execução dos serviços são os seguintes:

- a) **para início:** até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato.
- b) **para conclusão:** até 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato;
- c) prazo do contrato: 130(cento e trinta) dias;
- d) para **recebimento provisório** pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 5 (cinco) dias corridos de comunicação escrita da conclusão da obra por parte da CONTRATADA, e com validade de 30 (trinta) dias;
- e) para **observação da obra:** 60 (sessenta) dias, contados do início do recebimento provisório;
- f) para **recebimento definitivo** pela comissão/fiscal designado, até 5 (cinco) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, considerada esta data como término da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3-1 – Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ () cujo pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, averiguada pelo Engenheiro designado.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU, 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL - 01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO, 01.031 AÇÃO LEGISLATIVA – 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA– 01 – TESOIRO – 110.00 – GERAL – FICHA Nº. 11.**

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções e a comprovação das obrigações trabalhistas.

5.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, cópias das guias comprobatórias do recolhimento das contribuições previdenciárias e fundiárias.

5.3 – A não aceitação dos serviços e/ou a prorrogação do prazo de sua conclusão acarretarão a suspensão imediata do pagamento, independentemente das demais prescrições legais

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – A inexecução total ou parcial ensejará a rescisão do **CONTRATO**, nos termos dos da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 do mesmo ordenamento legal.

7.2 – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pelo CONTRATADA, reter créditos e/ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 – Em caso de não cumprimento das obrigações contratuais serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Além da rescisão contratual acima prevista, será aplicada à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, que deverá ser paga de uma só vez, assim que for exigida.

8.3 – O atraso injustificado sujeitará à CONTRATADA a multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

8.4 – Será cobrada multa de 20% (vinte por cento) nas hipóteses de descumprimento das demais cláusulas contratuais.

8.5 – A aplicação das sanções e penalidades previstas nesta cláusula será precedida do devido processo legal, garantida a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro Privativo da Comarca de Botucatu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais, sem rasuras ou emendas.

Botucatu, 03 de junho de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo



Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF nº

CPF/MF nº

Procurador Legislativo
Câmara Municipal Botucatu



ANEXO VIII
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

PREGÃO Nº 03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A REFORMA DE SANITÁRIOS E A COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL NO PASSEIO PÚBLICO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL (MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANTAS).

Advogado(s):

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital à Comissão Provisória de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

<u>AVISO DE RECEBIMENTO</u>	
Pregão nº. 03/2016	
Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CNPJ:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	Data da transmissão
Pessoa responsável:	

Para: Câmara Municipal de Botucatu
Fone/Fax: (14) 3882-0636
E-mail: contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br

<u>MENSAGEM</u>
<u>Comunico à Câmara Municipal de Botucatu o recebimento do Edital do Pregão nº. 03/2016.</u>